



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 011/2020

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS NO CONSUP (CONSELHO SUPERIOR DO IFRS).

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº portaria nº 019, de 17 de abril de 2019, emitida pelo Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus*, torna pública a abertura de inscrições para **ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS NO CONSUP (CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL).**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para escolha dos representantes Docentes e Discentes, ambos na condição de suplente, no Conselho Superior do IFRS (CONSUP).

1.2. Segundo o Regimento Geral do IFRS, Art. 5o, § 4º “Na hipótese prevista no § 3o, será escolhido novo suplente para a complementação do mandato original”.

1.3. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

1.3.1. Representantes docentes: 1(um) suplente

1.3.2. Representantes discentes: 1(um) suplente.

1.4. Conforme disposto no Regimento Geral do IFRS, Art. 5o, § 3º “Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido”.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar para a representação Discente alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos regulares do *Campus* Avançado Veranópolis.

2.2. Para as representações Docentes poderão se candidatar servidores do quadro permanente do *Campus* Avançado Veranópolis, em efetivo exercício no referido *Campus*.

2.3. Havendo a inscrição de 01(um) candidato apenas, não haverá eleição e o(a) candidato(a) inscrito(a), após a fase de recursos, será homologado(a) como eleito(a) para a representação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

2.4. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, o Diretor Geral do Campus convocará assembléia do segmento para escolha dos membros às vagas faltantes.

2.5. Fica impedido de participar da condução deste processo eleitoral o membro que deseje se candidatar para o pleito.

3. DOS ELEITORES

3.1. Estarão aptos a votar para a representação Discente, alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos regulares do Campus Avançado Veranópolis.

3.2. Estarão aptos a votar em seus representantes, servidores docentes do quadro permanente do *Campus Avançado Veranópolis*, em efetivo exercício no referido *Campus*.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma independente, via formulário disponível em: <https://forms.gle/hq3tMT8V4fp3mbiG9> a partir da data de publicação deste edital até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/08/2020.

4.2. As inscrições homologadas serão divulgadas no site e nos murais do Campus de acordo com as datas estipuladas no item 5 deste edital.

4.3. Os recursos deverão protocolados em requerimento próprio (ANEXO I), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br, até as 12 horas do dia 01/09/2020.

5. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
21/08/2020	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> E-mail institucional
21 à 30/08/2020	Período de inscrições	Formulário Eletrônico
31/08/2020	Lista preliminar dos inscritos	Site do <i>Campus</i>
31/08 à 01/09/2020	Prazo de recurso	eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
02/09/2020	Homologação dos inscritos	Site do <i>Campus</i>
02 à 07/09/2020	Período de divulgação/ campanha	E-mail institucional
09/09/2020	Eleição	Ambiente Virtual
10/09/2020	Resultado preliminar	Site do <i>Campus</i>
10 à 11/09/2020	Prazo para recurso	eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
12/09/2020	Divulgação do resultado Final	Site do <i>Campus</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

6. DAS ELEIÇÕES

- 6.1.** O pleito será efetuado por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.
- 6.2.** A eleição ocorrerá no dia 09 de setembro de 2020, em ambiente virtual.
- 6.3.** A plataforma estará disponível, das 08h às 22 horas.
- 6.4.** As credenciais para votação serão enviadas um dia antes da votação para o e-mail do eleitor cadastrado no SIGAA.
- 6.5.** Cada eleitor pode votar quantas vezes quiser, apenas o último voto é computado.
- 6.6.** O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.
- 6.7.** Cada eleitor deverá votar em um nome da lista de candidatos de seu segmento;

7. DA APURAÇÃO

- 7.1.** A apuração será realizada após o término do pleito,
- 7.2.** Na hipótese de igualdade de número de votos entre candidatos, terá preferência, para fins de desempate, na seguinte ordem:
 - 7.2.1.** Candidato com mais tempo de instituição;
 - 7.2.2.** Candidato com mais idade;
 - 7.2.3.** Sorteio.
- 7.3.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de total de votos.
- 7.4.** O candidato com maior número de votos em seu segmento será considerado eleito membro suplente.
- 7.5.** Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral Permanente divulgará o resultado preliminar da eleição dia 10/09/2020, no site do Câmpus.
- 7.6.** Os recursos deverão protocolados em requerimento próprio (ANEXO I), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br, até as 12 horas do dia 11/09/2020.
- 7.7.** A Comissão Eleitoral Permanente divulgará o resultado final da eleição após a apreciação dos recursos recebidos dentro do prazo.
- 7.8.** A divulgação do resultado final da eleição se dará no dia 12/09/2020 a partir das 16 horas, no site do Campus.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

8.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO II), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Avançado Veranópolis*(eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

8.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Avançado Veranópolis*.

Veranópolis, 21 de agosto de 2020.

Comissão Eleitoral Permanente

Campus Avançado Veranópolis

Portaria nº portaria nº 019, de 17 de abril de 2019

A via original assinada encontra-se no setor de ensino do *Campus Veranópolis*.

